



INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino (MPLE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11/03/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução N° 054/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do MPLE em 15 de setembro de 2016, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 30 de maio até as 23h do dia 09 de junho de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com toda DOCUMENTAÇÃO, incluindo o PRÉ-PROJETO, CURRÍCULO E COMPROVANTES, solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.3. O MPLE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Período do Processo Seletivo: 30/05/19 a 01/08/19.

Endereço eletrônico do Programa: www.cchla.ufpb.br/pgle/

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ON LINE:

2.1 Anexar o formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF em ARQUIVO ÚNICO, com a documentação abaixo:

a) Requerimento à Coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO II** deste Edital, contendo uma fotografia 3x4 recente;

d) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) Histórico escolar da graduação;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) Cédula de Identidade (RG). Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

f) Curriculum Lattes (com documentos comprobatórios digitalizados), ou similar, relativo à produção dos últimos 3 anos, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (Anexo VI). No caso de capítulos de livros e de artigos publicados em anais ou em periódicos, deverão ser anexadas apenas cópia da contracapa, sumário, páginas inicial e final.

g) Pré-projeto elaborado de acordo com as instruções contidas neste Edital. O tema do pré-projeto deve adequar-se obrigatoriamente a uma das três Linhas de Pesquisa do Programa.

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados, documento comprobatório de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma das duas línguas estrangeiras aceitas pelo MPLE (Língua Inglesa e Língua Espanhola), realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos), DELE (a partir do nível B1), CELU (a partir do nível intermediário), dentre outros, considerando a validade do certificado;

i) Para candidatos estrangeiros, será exigida a apresentação de documento comprobatório de aprovação em exame de proficiência em Língua Portuguesa, qual seja, o Exame CELPE-BRAS, aplicado em território nacional ou fora dele.

j) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO V.

k) No caso de candidato(a)s Servidore(a)s da UFPB, anexar comprovante de vínculo com a Universidade emitido pelo SIGRH.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não especificado no item 2.1.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, cabe à Coordenação do MPLE. A divulgação dar-se-á na secretaria do MPLE e no endereço eletrônico www.cchla.ufpb.br/pgle/

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino (MPLE) oferece até 18 (dezoito) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- até 8 (oito) vagas para servidores da Universidade Federal da Paraíba (Programa de Qualificação Institucional – PQI, que faz parte do Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB) – Exercícios 2019-2020), sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 6 (seis) para a ampla concorrência, nesse quesito;

- até 10 (dez) vagas para o público em geral, sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência.

4.2 As vagas, serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o MPLE, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.2.1. O candidato deve indicar, na ficha de inscrição e no pré-projeto de pesquisa, para qual das linhas de pesquisa deseja concorrer.

4.3 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas, para cada uma das modalidades de vagas.

4.4.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.4, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.6 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.

4.9 Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do MPLE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Data / Período	Evento
29/04/19 a 29/05/19	Divulgação do edital.
29/04/19 a 08/05/19	Impugnação do edital via e-mail (mple@cchla.ufpb.br)
09/05/19	Resultado do pedido de impugnação do Edital
30/05/19 a 09/06/19	Período de inscrições.
10/06/19	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
11/06/19 e 12/06/19	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
13/06/19	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições definitivas.
13/06/19	Divulgação do Local da Prova Escrita e do Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
14/06/19 – 8h às 12h	Prova escrita de conhecimentos específicos.
17/06/19	Resultado da Prova Escrita.
18/06/19 e 19/06/19	Pedidos de reconsideração do resultado da Prova Escrita.
20/06/19	Respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
14/06/19 – 14h às 17h	Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.

17/06/19	Resultado do Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
18/06/19 e 19/06/19	Pedidos de reconsideração do resultado do Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
20/06/19	Resposta dos pedidos de reconsideração do Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
20/06/19	Divulgação do local e horário das entrevistas e apresentação do Pré-projeto
21/06/19	Entrevista e apresentação do Pré-Projeto.
25/06/19	Resultado da entrevista e da apresentação do Pré-Projeto.
26/06/19 e 27/06/19	Pedidos de reconsideração do resultado da entrevista.
28/06/19	Resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Entrevista e apresentação do Pré-Projeto.
28/06/19	Avaliação Curricular.
01/07/19	Resultado da avaliação curricular.
02/07/19 e 03/07/19	Pedidos de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
04/07/19	Resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
04/07/19	Resultado Final Preliminar do processo seletivo.
05/07/19 a 19/07/19	Pedido de Recurso, de acordo com a Lei 9.784/99, art. 59 e Resolução no 04/2002/CONSEPE/UFPB.
22/07/19	Divulgação do Resultado Final.
23/07/19 a 01/08/19	Período de Matrícula.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do MPLE e no site www.cchla.ufpb.br/pgle/

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção (três professores do Programa), previamente designada pelo Colegiado do MPLE.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de 4 (quatro) ETAPAS:

- Etapa 1 – Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;

- Etapa 2 – Exame de Verificação da Capacidade de Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 3 – Entrevista e Apresentação do Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 4 – Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica, de caráter classificatório.

6.3.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias, isto é, Etapas 1, 2 e 3.

7 PROVA ESCRITA E EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos pelo MPLE.

7.3.1 A prova escrita constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha que versarão sobre Linguística Geral, valendo de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos e elaboração de um texto dissertativo-argumentativo sobre temática voltada para a linha de pesquisa escolhida, que valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

No texto dissertativo, serão avaliados: a) capacidade de relacionar as questões propostas com os conteúdos presentes na bibliografia sugerida no edital (30%); b) capacidade de argumentação (25%); c) abordagem do conteúdo das questões com objetividade e coerência (25%); d) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (20%).

7.4 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Conteúdo programático e referências bibliográficas:

7.4.1 Questões gerais

OBRA	CONTEÚDO
MARTELOTTA, Mário. <i>Manual de Linguística</i> . São Paulo: Contexto, 2008.	Capítulos: Linguística e Linguagem: p. 13 a 30; p. 43 a 70; Abordagens Linguísticas: p. 111 a 140; p. 157 a 176.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. <i>Produção Textual, análise de gêneros e compreensão</i> . São Paulo: Parábola Editorial, 2008.	Capítulo: Preliminares – Breve Excurso sobre a Linguística no Século XX: p. 25 a 46.

7.4.2 Questões por Linhas de Pesquisa

7.4.2.1 Linha 1: Estrutura e dinâmica da língua em atividades de aprendizagem

OBRA	CONTEÚDO
MARCUSCHI, Luiz Antônio. <i>Produção Textual, análise de gêneros e compreensão</i> . São Paulo: Parábola Editorial, 2008.	Primeira Parte: 1. Processos de Produção Textual: p. 49 a 143 Segunda Parte: 2. Gêneros Textuais no Ensino de Língua: p. 145 a 226.

7.4.2.2 Linha 2: Teoria Linguística e Métodos

OBRA	CONTEÚDO
Professores do Brasil: impasses e desafios / Coordenado por Bernadete Angelina Gatti e Elba Siqueira de Sá Barreto. – Brasília: UNESCO, 2009. http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001846/184682POR.pdf	Capítulo: Marcos Legais dos Cursos de Formação de Professores: p. 37 a 54.
FLORES, Valdir do Nascimento; TEIXEIRA, Marlene. <i>Introdução à linguística da enunciação</i> . São Paulo: Contexto, 2005.	Capítulo: O Dialogismo: Mikhail Bakhtin: p. 45 a 62.

7.4.2.3 Linha 3: Tecnologias contemporâneas e ensino

OBRA	CONTEÚDO
MATOS, Denilson Pereira de; RODRIGUES, Enildo P.. Ferramentas Virtuais na Construção de Estratégias de Ensino: considerações sobre o conceito adornoiano de indústria cultural. <i>Interdisciplinar: Revista de Estudos em Língua e Literatura</i> , v. 17, p. 517, 2013.	http://www.seer.ufs.br/index.php/interdisciplinar/article/view/1343
KLEIMAN, Angela B. Os estudos de letramento e a formação do professor de língua materna. <i>Linguagem em (Dis)curso</i> – LemD, v. 8, n. 3, p. 487- 517, set./dez. 2008.	https://drive.google.com/file/d/1GINwJxR3fw2z6_39aTEsqGNXqfc1jwQv/view?usp=drivesdk

7.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto. Os candidato(a)s deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para as provas.

8. ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

8.1 A entrevista, gravada em áudio e/ou vídeo, será constituída de apresentação e arguição do PRÉ-PROJETO do(a) candidato(a).

8.2 A entrevista será conduzida pela comissão de seleção, constituída por 3 (três) docentes vinculados ao MPLE, os(as) quais foram designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita.

8.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido Pré-projeto, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, critérios de avaliação, conforme item 8.5.1.

8.5.1 Serão avaliados: a) adequação do pré-projeto à linha escolhida (2,0 pontos); b) adequação dos objetivos ao tema (2,0 pontos); c) coerência entre a perspectiva teórica escolhida e o objetivo (2,0 pontos); d) viabilidade e adequabilidade da proposta (2,0 pontos); e) capacidade de defesa oral do pré-projeto (2,0 pontos). Ver sugestão de modelo no **ANEXO VIII**.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de maio de 2016 a maio de 2019. A pontuação do currículo será atribuída tomando por base a tabela de pontuação que consta no **ANEXO IV** deste Edital;

9.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular;

9.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do Anexo IV.

9.5 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

9.6 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P. Máx}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

9.7 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), considerando-se as Etapas 1, 2 e 3;

10.2 A classificação final (CF) será feita pela média ponderada das notas da prova escrita (PE), da entrevista (E) e da pontuação do currículo (PC): $CF = \frac{(PE+E/2) \times 6 + PC \times 0,4}{10}$

10.3 Será considerado(a) aprovado(a) – conforme item 10.1 – e classificado(a) o(a) candidato(a) – conforme item 10.2 – e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente da classificação final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na nota na prova escrita, da nota da entrevista e apresentação do Pré-Projeto, nesta ordem. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais idoso.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do MPLE e no endereço eletrônico.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do MPLE por e-mail, conforme **ANEXO VII** deste Edital.

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do MPLE.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do MPLE e no endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção,

excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 23/07/19 a 01/08/19, no horário das 9h às 14h , na secretaria do MPLE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau reconhecido pelo MEC, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Ana Cristina de Sousa Aldrigue – Presidente

Denilson Pereira de Matos

Regina Celi Mendes Pereira

João Pessoa, ___/___/___.

ASSINATURA DA COORDENADORA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, em nível de Mestrado Profissional, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado - Área de concentração: Linguística e Ensino

4.1 Intenção da Pesquisa – Escolha 01 das Linhas:

Linha de Pesquisa: () Linha 1: Estrutura e Dinâmica da Língua em Atividades de Aprendizagem

() Linha 2: Teoria Linguística e Métodos

() Linha 3: Tecnologias Contemporâneas e Ensino

4.2 Categoria de Vagas em que Concorre

() Servidores da UFPB

() Público em Geral

5. Língua para o Exame de Verificação em Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira:

() Língua Inglesa

() Língua Espanhola

7 O candidato exerce que função/ atividade profissional na UFPB?

Função: _____

Centro: _____

Depto: _____

8 Informações Complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2019

Mestrado Profissional em Linguística e Ensino

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino, em nível de Mestrado
Profissional, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição de Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do MPLE

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguística e Ensino	
Linha de pesquisa 1: Estrutura e dinâmica da língua em atividades de aprendizagem	
Descrição: Esta linha de pesquisa reúne projetos e disciplinas que tratam de questões linguísticas aplicadas ao ensino. A ideia central é discutir como a Linguística, enquanto base teórica norteadora do Curso, pode contribuir para atividades aplicadas que sejam facilitadoras no cotidiano da parceria docente/discente. Esta linha congrega estudos que focalizam processos de ensino-aprendizagem de língua materna, tais como: práticas de letramento e de análise linguística; gêneros textuais; variação e mudança.	
Professores	Vagas
Eliana Vasconcelos da Silva Esvael	3
Josete Marinho de Lucena	3
Juliane Lopes Ribeiro Pedrosa	3
Regina Celi Mendes Pereira	1
Linha de pesquisa 2: Teoria Linguística e Métodos	
Descrição: Esta linha de pesquisa se volta para questões teóricas da Linguística em diferentes facetas. Indo, portanto, dos aspectos descritivos aos aspectos aplicados, levando à reflexão de propostas que, ao longo dos estudos voltados para a língua, contribuirão para o amadurecimento teórico da área. Esta linha de pesquisa reúne projetos que se dedicam ao estudo da significação, da relação entre língua e discurso, identidade de gênero, de raça e de sexualidade, formação docente (avaliação e currículo), a partir de diferentes concepções teórico-metodológicas.	
Professores	Vagas
Ana Cristina de Sousa Aldrigue	3
Francisca Terezinha Oliveira Alves	2
Linha de pesquisa 3: Tecnologias contemporâneas e ensino	
Descrição: Esta linha de pesquisa tem como objetivo estudar a Língua Portuguesa mediada por tecnologias e ambientes de aprendizagem alternativos, tendo em vista a aplicação dessas ferramentas no processo de ensino-aprendizagem. A linha se volta para os artefatos tecnológicos e o modo como os professores pesquisadores poderão subsidiar suas práticas, a partir do uso de multimídias, da construção e da aplicação de objetos de aprendizagem e de materiais instrucionais.	
Professores	Vagas
Denilson Pereira de Matos	1
João Wandemberg Gonçalves Maciel	2

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E ENSINO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E ENSINO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E ENSINO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM LINGUÍSTICA E ENSINO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item ____
do EDITAL **01/2019** do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e
Ensino. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - MESTRADO

(OBS: Avaliar apenas os últimos 3 anos)

Formação Acadêmica (máximo: 20 pontos)	Pontos
Especialização (15 pontos)	
Aperfeiçoamento (5 pontos)	
Atuação Profissional (máximo: 40 pontos)	Pontos
Experiência em atuação na Educação Básica no âmbito municipal, estadual e/ou federal (10 pontos por ano – até 3 anos)	
Especialista: pedagogo, psicólogo, serviço social etc. (3 pontos por semestre - até 3 anos)	
Professor da Educação Infantil (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Ensino Fundamental (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Ensino Médio (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Curso Técnico (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Tutoria Graduada em Educação a Distância (0,5 ponto por semestre – até 3 anos)	
Monitoria (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Ministrante de mini-curso na área (1 ponto mini-curso – máximo: 4 pontos)	
Coordenador de projeto de extensão (1 ponto por projeto – máximo: 4 pontos)	
Bolsista PIBIC (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Bolsista em projeto de extensão ou PROLICEN (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Voluntário em projeto PIBIC/extensão/PROLICEN (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Bolsista em projeto de monitoria (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Estágio (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Produção (máximo: 30 pontos)	Pontos
Livro (5 pontos por livro)	
Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	
Artigo em periódicos (3 pontos por artigo)	
Resumos publicados em anais (0,2 por resumo – até 5 resumos)	
Trabalho completo em Anais (2 pontos por trabalho)	
Trabalho (co-autoria) completo em Anais (1 ponto por trabalho – até 5)	
Organização de livro (3 pontos por livro)	
Apresentação de trabalho em eventos (1 ponto por trabalho – até 5)	
Texto em jornal ou revista (0,5 ponto por texto até 3)	
Produção multimídia: vídeo, rádio, foto etc. (2 pontos por produção – até 2 produções)	
Outras atividades (máximo: 10 pontos)	Pontos
Organização de evento (3 pontos)	
Consultoria ou Assessoria (2 pontos)	
Orientação de Monografia ou TCC (1 ponto por orientação – até 5 orientações)	
Participação em Banca de TCC (1 ponto por banca – até 5 bancas)	
TOTAL	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO – MESTRADO
DE ACORDO COM A LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA
A SER ENTREGUE EM 3 (TRÊS) VIAS NO DIA DA PROVA ESCRITA
(Além de constar juntamente com toda a documentação em PDF no SIGAA)

Título	De forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado.
Introdução	Da introdução, devem constar: a formalização e a contextualização do problema, os objetivos (geral e específicos), a justificativa e a metodologia.
Referencial Teórico	Nessa seção, deve figurar a revisão da proposta teórica a ser utilizada na fundamentação do trabalho (no máximo 03 laudas).
Cronograma	Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado)
Referências	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.
Data e Assinatura	O candidato deverá assinar e datar seu texto.
Formatação e número de páginas	O texto deve ser apresentado com extensão máxima de 08 (oito) páginas. Deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, papel A-4, fonte 12 (Times New Roman), espaço 1,5.